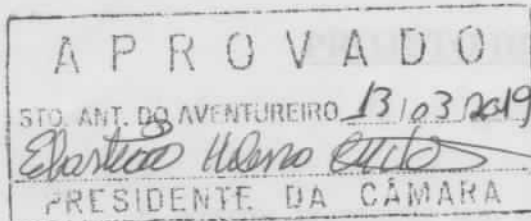




**CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 01º DE MARÇO DE 2019.



**CONCEDE REAJUSTE GERAL ANUAL AOS
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - MG E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro - MG, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido o REAJUSTE GERAL ANUAL DOS SALÁRIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - MG, seja efetivos ou comissionados, no percentual de **3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento)**, retroagindo a partir de 01º de janeiro de 2019.

Parágrafo Único - O percentual disposto no *caput* deste artigo baseia-se índice acumulado INPC/IBGE do período de Janeiro a dezembro de 2018.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Aventureiro, 01º de março de 2019.

**Sebastião Heleno de Matos
Presidente**

**Sebastião Carlos Pires
Vice-Presidente**

**Fernando Caçador Furtado
Secretário**